

PROGRAMA ABASTEÇA E GANHE PRÊMIOS REGULAMENTO REDE DE POSTOS MARIO ROBERTO

1- ADESÃO AO PROGRAMA

1.1- A inscrição poderá ser feita gratuitamente por todos clientes, desde que preenchida a **Proposta de Adesão** corretamente e com a assinatura do mesmo declarando estar ciente e aceitando o regulamento, disponibilizado no site www.mario roberto.com.br ou na rede de **Postos Mario Roberto** participantes.

1.2- O preenchimento e assinatura da **Proposta de Adesão** por parte do cliente, deixa claro que este tem amplo conhecimento e concorda de modo pleno e irrestrito com todos os termos e condições, do **Programa Abasteça e Ganhe Prêmios** aqui estabelecidos.

1.3- Em prazo não superior a 30 (trinta) dias, o cliente poderá retirar o seu cartão **Mario Roberto Fidelidade** no local onde foi entregue sua **Proposta de Adesão**.

1.4- Será expedido somente 01(um) cartão **Mario Roberto Fidelidade** para cada cliente, vinculado ao número de seu CPF.

2- CRÉDITOS DO PROGRAMA

2.0- De posse do cartão **Mario Roberto Fidelidade** o cliente passará a acumular um crédito denominado **MR** (pontos).

2.1- A inserção dos créditos será feita sobre as quantidades abastecidas, é simples e direta, permitindo ao cliente assimilar facilmente a relação entre os litros abastecidos e os créditos do **Programa Abasteça e Ganhe Prêmios**. Para cada dois litros abastecidos de Óleo Diesel Comum ou Aditivado e para cada um litro de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada ou Álcool será creditado 01 (um) **MR**.

2.2- Os créditos serão inseridos somente no ato do abastecimento e antes do cliente deixar o posto, bastando para tanto que o mesmo apresente o seu cartão **Mario Roberto Fidelidade** no pagamento, não podendo em hipótese alguma serem inseridos posteriormente.

2.3- Será de total e exclusiva responsabilidade do cliente a **Solicitação do Registro dos Créditos** no ato das compras. Não cabendo ao cliente nenhum direito sobre os créditos não solicitados no ato dos abastecimentos.

2.4- O cliente portador do **Mario Roberto Fidelidade** poderá acumular **MRs** em abastecimentos feitos em quaisquer postos da **Rede Mario Roberto** participantes da **Promoção Abasteça e Ganhe Prêmios**.

2.5- Poderão ser somados créditos de 2 ou mais cartões, desde que, no momento do cadastramento sejam identificados como dependentes.

2.6- A consulta de créditos acumulados nos estabelecimentos poderá ser feita através de um terminal localizado nos postos participantes.

2.7- A quantidade máxima de pontos que poderão ser acumulados, será equivalente a pontuação do maior prêmio disponível no posto, independente do prazo.

2.8- Os pontos acumulados vencerão com 18 meses da data do abastecimento, devendo portanto serem trocados antes desta data.

2.9- O cartão **Mário Roberto Fidelidade** não é um cartão financeiro de crédito ou de débito.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB.No. 74662

3- PRÊMIOS PARA TROCA

3.1- Entende-se como **Brindes para Troca**, os produtos e serviços relacionados na **Tabela de Prêmios** afixadas nos estabelecimentos e no site www.mario roberto.com.br.

3.2- Na Tabela de Brindes os produtos e serviços relacionados poderão ter seus valores alterados, substituídos ou ainda cancelados a qualquer momento a critério único e exclusivo da Rede **Mário Roberto**, ainda que dentro do prazo de validade estabelecido.

3.3- Os produtos disponibilizados para troca estarão em sua maioria expostos nos postos e são limitados ao estoque existente. Alguns produtos poderão não estar disponíveis no momento da troca devido a grande procura ou outras circunstâncias. Caso o produto escolhido pelo cliente não esteja disponível no momento da troca, o mesmo será substituído por outro de características semelhantes assim que disponibilizado.

4- TROCA DE CRÉDITOS POR PRÊMIOS

4.1- Os créditos adquiridos, ou seja, a troca de **MR** por **PRÊMIOS** deverá ser realizada pelo cliente nos locais indicados pelo posto ou ainda juntamente com os seus parceiros participantes da **Promoção Abasteça e Ganhe Prêmios**.

4.2- Será debitado do saldo do cliente a quantidade de **MR** necessária para a **Troca do Prêmio** escolhido, conforme ilustrado na **Tabela de Prêmios** na data da troca.

4.3- A **Solicitação de Troca de MR por Prêmios** somente poderá ser realizada em horário comercial, de segunda a sexta-feira, diretamente com algum funcionário do posto ou dos parceiros participantes. Fica a critério do posto e seus parceiros exclusivamente, realizar as trocas fora dos horários acima descritos.

4.4- Depois de efetuada a troca e a **Entrega do Prêmio**, o cliente não mais poderá solicitar o cancelamento do mesmo nem a troca por outro produto.

4.5- Em hipótese alguma poderá o cliente substituir o valor de MR faltantes em dinheiro para retirar o Prêmio.

4.6- Poderá a **Rede Mario Roberto** firmar parcerias e convênios com terceiros com a finalidade de agregar serviços e produtos a serem incluídos na **Promoção Abasteça e Ganhe Prêmios**, acordados nos termos deste regulamento.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB.No. 74662

5-ENTREGA DOS BRINDES

5.1- A qualidade, garantia bem como as especificações técnicas dos **Prêmios** são de exclusiva responsabilidade de seus fornecedores, não podendo ser imputada à **Rede Mario Roberto**, qualquer responsabilidade subsidiária quanto a eventuais defeitos de fabricação constatados pelos clientes.

6- EXTRAVIO, PERDA, FURTO OU ROUBO DO CARTÃO

6.1- Em caso de Extravio, Perda, Furto ou Roubo do Cartão, o cliente fica obrigado a comunicar imediatamente tal fato ao posto, ficando responsável pelos prejuízos ou quaisquer danos causados em decorrência do ocorrido.

6.2- No caso de ser comunicado imediatamente e os créditos acumulados estiverem com saldo positivo, estes serão transferidos para um novo cartão.

7- CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS

7.1- O posto Mario Roberto se reserva o direito de invalidar os créditos acumulados indevidamente pelos clientes em caso de falhas no sistema ou equipamento do programa, ou ainda se o cliente estiver inadimplente com o posto bem como em casos de falsificação ou fraude.

7.2- O cliente que deixar de abastecer por mais de 6 meses terá seus pontos cancelados automaticamente.

8- VALIDADE DA PROMOÇÃO

8.1- A **Promoção Abasteça e Ganhe Prêmios** terá validade de 1(um) ano, contados a partir de 1 de março de 2005. O cliente poderá obter informações sobre a validade da promoção ou possível prorrogação, nos postos ou no site www.marioroberto.com.br.

8.2- Fica a critério exclusivo da **Rede Mario Roberto** a eventual prorrogação do **Programa Abasteça e Ganhe Prêmios**, o que deverá ser comunicado aos seus clientes através de impressos ou outro meio de comunicação.

9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1- O cliente no ato de sua adesão ao **Programa Abasteça e Ganhe Prêmios** autoriza o posto Mario Roberto a utilizar para fins administrativos e de marketing todos os seus dados constantes da Proposta de Adesão, bem como a exibição de sua própria imagem em todo e qualquer material promocional, campanhas publicitárias e de marketing, internet e outros meios utilizados pelo posto Mario Roberto, sem distinção, inclusive as informações de consumo geradas nos postos Mario Roberto, desde que respeitadas as Disposições Legais vigentes.

9.2- Os créditos acumulados por diferentes clientes participantes do **Programa Abasteça e Ganhe Prêmios** não poderão ser somados para a troca por produtos.

9.3- Os créditos acumulados não são em hipótese alguma conversíveis em dinheiro.

9.4- Somente os clientes que estiverem ativos, ou seja, abastecendo com frequência não superior a sesenta dias, usufruirão dos benefícios tais como descontos e cortesias, oferecidos pelo cartão **Mário Roberto Fidelidade**.

9.5- A **Rede Mario Roberto** reserva-se o direito de a qualquer momento encerrar o **Programa Abasteça e Ganhe Prêmios**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, garantindo durante este período a troca dos créditos acumulados por produtos constantes e disponíveis nos postos Mario Roberto participantes do programa.

9.6- A participação dos clientes Mario Roberto no **Programa Abasteça e Ganhe Prêmios** será regulamentada única e exclusivamente por este regulamento, que pode ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo da **Rede Mario Roberto**.

9.7- O presente regulamento encontra-se registrado perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Franca, Estado de São Paulo.

9.8- O **Programa Abasteça e Ganhe Brindes** é de propriedade intelectual e material, exclusiva da **Rede Mario Roberto**.

Franca, 05 de abril de 2005.